



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o lançamento da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - COSIP e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu o Código Tributário do Município,

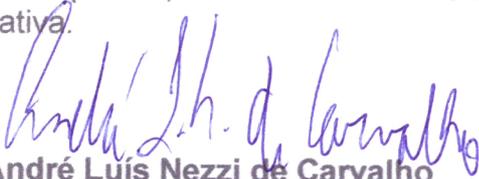
DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas), do lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com fulcro no art. 149-A da Constituição Federal observado o disposto nos artigos 169 a 184 da LC nº 056/2014.

Art. 2º. O lançamento da COSIP será mensal com base artigo nº 174 da Lei Complementar nº 056/2014, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu o Código Tributário do Município, e sua cobrança se dará junto à fatura de energia elétrica emitida pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica mediante convênio entre a ENERGISA e a prefeitura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de dezembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3237 na data 15 / 12 / 2022
Pág. 141


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019